

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**



<b>CÓDIGO</b> SDA.234	<b>REVISÃO</b> A	<b>EMPREENDIMENTO</b>	<b>ENDEREÇO</b> VILA CRISTAL - ZONA RURAL			
<b>REFERÊNCIA</b> SINAP-PA / SEDOP	<b>DATA BASE</b> 10-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	<b>BDI 1</b> 30,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA</b>									<b>239.451,28</b>	
1.			<b>SERVIÇOS TRANSVERSAIS</b>					-	<b>7.277,32</b>	
1.1.			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					-	<b>7.277,32</b>	
1.1.1.	SEDOP	11340	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M2	6,00	181,18	BDI 1	235,53	1.413,18	RA
1.1.2.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS	UN	2,00	2.255,44	BDI 1	2.932,07	5.864,14	RA
2.			<b>OBRA</b>					-	<b>232.173,96</b>	
2.1.			<b>OBRA</b>					-	<b>232.173,96</b>	
2.1.1.	SEDOP	260213	MURO EM ALVENARIA, REBOCADO E PINTADO 2 FACES (H=2.0M)	M	243,15	723,29	BDI 1	940,28	228.629,08	RA
2.1.2.	SEDOP	90068	PORTÃO DE FERRO 1/2" C/ FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M2	8,00	340,85	BDI 1	443,11	3.544,88	RA

RECURSO

Encargos sociais:

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

Local

quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: CLAUDIO EDUARDO BARBOSA CUNHA

CREA/CAU: 261835077-4

ART/RRT: 0

## COMPOSIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

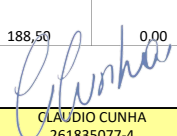


FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS</b>	UN		2.255,44	0,00
SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	8	93,43	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8	188,50	0,00

31/01/2024

Data

 Responsável Técnico:  
CREA/CAU:

  
CLAUDIO CUNHA  
261835077-4

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



<b>CÓDIGO</b> SDA.234	<b>REVISÃO</b> A	<b>ENDEREÇO</b> VILA CRISTAL - ZONA RURAL	<b>EMPREENHIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA
--------------------------	---------------------	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	SERVIÇOS TRANSVERSAIS	7.277,32	% Período:	07/23 100,00%	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	7.277,32	% Período:	100,00%										
2.	OBRA	232.173,96	% Período:	100,00%										
2.1.	OBRA	232.173,96	% Período:	100,00%										
<b>Total: R\$ 239.451,28</b>				%:	100,00%									
				Repasso:	-									
				Contrapartida:	239.451,28									
				Outros:	-									
				<b>Investimento:</b>	<b>239.451,28</b>									
				%:	100,00%									
				Repasso:	-									
				Contrapartida:	239.451,28									
				Outros:	-									
				<b>Investimento:</b>	<b>239.451,28</b>									

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

Local

quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: CLAUDIO EDUARDO BARBOSA CUNHA

CREA/CAU: 261835077-4

ART/RRT:

**Quadro de Composição do BDI**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



<b>CÓDIGO</b> SDA.234	<b>REVISÃO</b> A	<b>ENDEREÇO</b> VILA CRISTAL - ZONA RURAL
--------------------------	---------------------	--

**EMPREENHIMENTO**

CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,22%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,59%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>30,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

**Local**

quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** CLAUDIO EDUARDO BARBOSA CUNHA

**CREA/CAU:** 261835077-4

**ART/RRT:** 0



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ: 83.211.391/0001-10



OBJETO

**CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA**

ENDEREÇO

**VILA CRISTAL -ZONA RURAL**

PLANILHA ABC DE SERVIÇOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Total (R\$)	Peso unitário (%)	Peso total (%)
2.1.1.	SEDOP	260213	MURO EM ALVENARIA,REBOCADO E PINTADO 2 FACES(H=2.0M)	M	243,15	228.629,08	95,5%	95,5%
1.1.2.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS	UN	2,00	5.864,14	2,4%	97,9%
2.1.2.	SEDOP	90068	PORTÃO DE FERRO 1/2" C/ FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M2	8,00	3.544,88	1,5%	99,4%
1.1.1.	SEDOP	11340	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M2	6,00	1.413,18	0,6%	100,0%

Claudio Eduardo B. Cunha  
Eng. Civil  
CREA RNP 261835077-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



EMPREENDIMENTO  
CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA

REVISÃO  
A

CÓDIGO  
SDA.234

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA</b>				
1.	<b>SERVIÇOS TRANSVERSAIS</b>		-	
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M2	6,00	6*3 => PLACA 6x3
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS	UN	2,00	MOB + DESMOB
2.	<b>OBRA</b>		-	
2.1.	OBRA		-	
2.1.1.	MURO EM ALVENARIA, REBOCADO E PINTADO 2 FACES (H=2.0M)	M	243,15	3,38+12,58+12,58+58,35+68,2+57,53+27,15+3,38 => SOMATÓRIO LINEAR DO MURO
2.1.2.	PORTÃO DE FERRO 1/2" C/ FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M2	8,00	2*4 => DIMENSÕES DO PORTÃO

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA  
Local

quarta-feira, 31 de janeiro de 2024  
Data

  
Responsável Técnico

Nome: CLÁUDIO EDUARDO BARB  
CREA/CAU: 261835077-4  
ART/RRT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA  
SECRETARIA DE OBRAS  
CNPJ: 83.211.391/0001-10



OBJETIVO

**CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA**

ENDEREÇO

**VILA CRISTAL -ZONA RURAL**

ACERVO MINÍMO NECESSÁRIO

Descrição	Unidade	Quantidade em Projeto	Quantidade Mínima Exigida
MURO EM ALVENARIA,REBOCADO E PINTADO 2 FACES	M	243,15	97,26
PORTÃO OU GRADE DE FERRO (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M2	8	3,20
PLACA DE OBRA EM LONA	M2	6	2,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CÓDIGO <b>ET-SDA.234</b>	REV. 1
DATA 31/01/2024	FOLHA 1 DE 17

EMPREENDIMENTO

**CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA**

CLIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

ENDEREÇO

**VILA CRISTAL -ZONA RURAL**

OBJETO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROJETISTA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
	CLAUDIO EDUARDO BARBOSA CUNHA	CREA/RNP 261835077-4

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÕES

REV.	DATA	DISCRIMINAÇÃO	REVISOR	VERIFICAÇÃO
1	31/01/2024	EMISSÃO INICIAL		ELIZAMA LIMA





## **INTRODUÇÃO**

A presente especificação tem por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos assim como estabelecer instruções, as recomendações e diretrizes para a execução de obras civis e para o fornecimento de equipamentos, tubulações e materiais destinados a CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA, localizada no Vila Cristal -Zona Rural de São Domingos do Araguaia, interior do estado do Pará.

## **1. PRÁTICA GERAL**

### **1.1. Objetivo**

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

### **1.2. Terminologia**

Para os estritos efeitos desta Prática, são adotadas as seguintes definições:

- **Contratante**

A Prefeitura Municipal de Piçarra ou órgão setorial ou seccional desta que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

- **Contratada**

Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

- **Caderno de Encargos**

Parte do Edital de Licitação, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução.

- **Fiscalização**

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

### **1.3. Condições gerais**

Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

#### **1.3.1. Subcontratações**

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.



A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 1.3.2. Legislação, Normas e Regulamentos

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- a) providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- b) obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- c) obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- d) apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- e) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- f) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- g) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.



### 1.3.3. Projetos dos Serviços de Obras

O Contratante fornecerá à Contratada todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

O Contratante fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente ( Licença Ambiental de Instalação - LAI).

A Contratada deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construído”.

Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

### 1.3.4. Segurança e Saúde do Trabalho

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.



A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

#### 1.3.5. Execução dos Serviços e Obra

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- a) submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;



- b) providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- c) manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- d) • submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- e) providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- f) alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- g) submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- h) submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- i) executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- j) comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- k) submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- l) realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- m) evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- n) elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- o) providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;
- p) providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia



- elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);
- q) retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

#### 1.3.6. Responsabilidade

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

#### **1.4. Normas e práticas complementares**

A execução dos serviços e obras de construção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.



## **1.5. Caderno de encargos**

### **1.5.1. Objetivo**

Estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração do Caderno de Encargos para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações

### **1.5.2. Terminologia**

- Administração

Órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública.

- Licitação

Procedimento administrativo destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

- Caderno de Encargos

Parte integrante do Edital de Licitação, que tem por objetivo definir o objeto da Licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução.

- Contratante

A PMP – Prefeitura Municipal de Piçarra ou órgão setorial ou seccional da PMP que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

- Contratada

Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

### **1.5.3. Condições Gerais**

Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

A elaboração do Caderno de Encargos deverá apoiar-se nas disposições estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos e práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, de modo a buscar maior qualidade e produtividade nas atividades de contratação de serviços e obras.

O Caderno de Encargos conterá todos os elementos de projeto, bem como as informações e instruções complementares necessárias à execução dos serviços e obras objeto do contrato, como:

- a) descrição e abrangência dos serviços objeto da Licitação, localização e plano ou programa de suporte do empreendimento;
- b) prazo e cronograma de execução dos serviços, total e parcial, incluindo etapas ou metas previamente estabelecidas pelo Contratante;



- c) memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Desenhos e demais elementos de projeto correspondentes aos serviços e obras objeto da Licitação;
- d) planilhas de Orçamento, contendo a codificação, a discriminação, o quantitativo, a unidade de medida e o preço unitário de todos os serviços e fornecimentos previstos no projeto;
- e) regulamentação de Preços e Medições, contendo a definição, a composição e o critério de medição de todos os itens das Planilhas de Orçamento;
- f) definição do modelo de Garantia de Qualidade a ser adotado para os serviços, fornecimentos e produtos pertinentes ao objeto da Licitação;
- g) informações específicas sobre os serviços e obras objeto da Licitação e disposições complementares do Contratante;
- h) relação das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais aplicáveis aos serviços e obras objeto da Licitação.

Todas as disposições e procedimentos pertinentes às Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais deverão ser verificados, ajustados e complementados pelo Contratante, de modo a atenderem às peculiaridades do objeto da Licitação.

Os ajustes e complementações realizados continuamente pelos órgãos setoriais ou seccionais abrangidos pela Prefeitura de Piçarra serão periodicamente compilados e avaliados pela Administração, com vistas à atualização permanente das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, incorporando as inovações tecnológicas e a experiência adquirida ao longo do tempo.

## **1.6. Garantia de qualidade**

### **1.6.1. Objetivo**

Estabelecer as diretrizes gerais para a definição do modelo de Garantia de Qualidade e do Sistema de Qualidade a serem adotados na execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

### **1.6.2. Terminologia**

Para os estritos efeitos desta Prática, são adotadas as seguintes definições:

- **Garantia de Qualidade**

Ações planejadas e sistemáticas a serem realizadas pela Contratada durante a execução dos serviços e obras, de modo a infundir no Contratante a confiança de que os produtos, fornecimentos ou serviços atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos no Caderno de Encargos.

- **Sistema de Qualidade**

Estrutura organizacional, responsabilidades, processos, procedimentos e recursos mobilizados pela Contratada na gestão da qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.

- **Gestão da Qualidade**





Parte da função gerencial da Contratada que implementa o Sistema de Qualidade a ser adotado na execução dos serviços e obras objeto do contrato.

- Controle de Qualidade

Técnicas operacionais e atividades da Contratada para verificar o atendimento dos requisitos de qualidade pertinentes aos serviços e obras objeto do contrato.

### 1.6.3. Condições Gerais

O Caderno de Encargos será o instrumento hábil para a indicação do modelo de Garantia de Qualidade selecionado pelo Contratante para os fornecimentos e produtos relativos ao objeto do contrato.

A seleção do modelo de Garantia de Qualidade deverá ser efetuada de conformidade com as disposições das Normas NBR 19.000 - Normas de Gestão de Qualidade e Garantia de Qualidade - Diretrizes para Seleção e Uso, NBR 19.001 - Sistemas de Qualidade - Modelo para Garantia de Qualidade em Projetos/Desenvolvimento, Produção, Instalação e Assistência Técnica, NBR 19.002 - Sistemas de Qualidade - Modelo para Garantia de Qualidade em Produção e Instalação e NBR 19.003 - Sistemas de Qualidade - Modelo para Garantia de Qualidade em Inspeção e Ensaio Finais.

O Contratante poderá discriminar os componentes do Sistema de Qualidade a ser adotado pela Contratada, ajustando, suprimindo ou adicionando componentes ao Sistema selecionado, de forma a adequar o modelo de Garantia de Qualidade aos serviços e obras objeto do contrato.

O Sistema de Qualidade adotado pela Contratada deverá ser estruturado de conformidade com a Norma NBR 19004 - Gestão da Qualidade e Elementos do Sistema da Qualidade - Diretrizes, contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) responsabilidade e autoridade pela qualidade, definindo explicitamente as responsabilidades gerais e específicas pela qualidade;
- b) estrutura organizacional, apresentando a estrutura da Gestão de Qualidade da Contratada, bem como as linhas de autoridade e comunicação;
- c) recursos e pessoal, indicando os recursos humanos e materiais a serem utilizados pela Contratada;
- d) procedimentos operacionais, indicando as atividades da Contratada para o cumprimento dos objetivos da qualidade.

A Contratada deverá apresentar o Sistema de Gestão de Qualidade através de um "Manual de Qualidade", que conterá a descrição completa e adequada do Sistema, servindo de referência permanente para a sua implementação e manutenção.

Os procedimentos operacionais deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a execução dos serviços e obras:

- a) análise do contrato, abrangendo o Caderno de Encargos e todos os demais documentos anexos;



- b) controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato;
- c) registro e utilização dos elementos de projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores;
- d) controle de execução dos serviços, abrangendo aquisição, registro, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos, utilização de equipamentos e técnicas de construção, tratamento de interfaces e pendências de execução, saúde e segurança no trabalho, inspeção e ensaios de controle de materiais, equipamentos e serviços, bem como instrumentos de planejamento, como fluxogramas e cronogramas;
- e) auditorias e registros de qualidade;
- f) contratação e supervisão de serviços de terceiros;
- g) registro, qualificação e treinamento de profissionais.

## **1.7. Fiscalização**

### **1.7.1. Objetivo**

Estabelecer as diretrizes gerais para a Fiscalização de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

### **1.7.2. Terminologia**

Para os estritos efeitos desta Prática, são adotadas as seguintes definições:

- **Contratante**

Órgão setorial ou seccional da Prefeitura Municipal de Piçarra que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

- **Contratada**

Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

- **Caderno de Encargos**

Parte do Edital de Licitação, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução.

- **Fiscalização**

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

### **1.7.3. Condições Gerais**

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:



O Contratante manterá desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b) analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) obter da Contratada o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- e) promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- f) esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- g) solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- h) promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- j) solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- k) solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;



- l) exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- m) aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, fazer vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- n) verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- o) verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- p) solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- q) verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados.

Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

A Caderneta de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização.

A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.



## MODELO DE RELATÓRIO DE ANDAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

RELATÓRIO DE ANDAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS										CONTRATANTE											
<b>Objeto do Contrato / Localização:</b>					Contrato:		Prazo Inicial:		Prazo Atual:												
<b>Contratada:</b>		<b>Valor Empenho (RS):</b>			Responsável Técnico:		Data:		Valor Inicial (RS):		Valor Atual (RS)										
<b>Edital de Licitação:</b>			<b>Técnico Responsável:</b>			Visão:		Fiscalização:		Recebimento Provisório:		Recebimento Definitivo:									
<b>Data do Relatório:</b>			Visão:		Fiscalização:				Visão:		Folha:										
ITEM	DESCRIÇÃO	MES N-2				MES N-1				MES N											
		1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª								
<b>MEDIÇÕES</b>		Mês (M)		Até o Mês (ΣM)		Mês (M)		Até o Mês (ΣM)		Mês (M)		Até o Mês (ΣM)									
<b>VALORES TOTAIS</b>		Prev.																			
<b>(RS)</b>		Real.																			
		Desvio																			



## **1.8. Medição e recebimento**

Estabelecer as diretrizes gerais para a medição e recebimento dos serviços e obras de construção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações

### **1.8.1. Terminologia**

Para os estritos efeitos desta Prática, são adotadas as seguintes definições:

- **Contratante**

Órgão setorial ou seccional da Prefeitura Municipal de Piçarra que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

- **Contratada**

Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

- **Caderno de Encargos**

Parte do Edital de Licitação, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução.

- **Fiscalização**

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

### **1.8.2. Condições Gerais**

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.



O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

- a) na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório;
- b) nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- c) após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;
- d) na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo;
- e) o Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

## **2. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão designada pela Prefeitura, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.



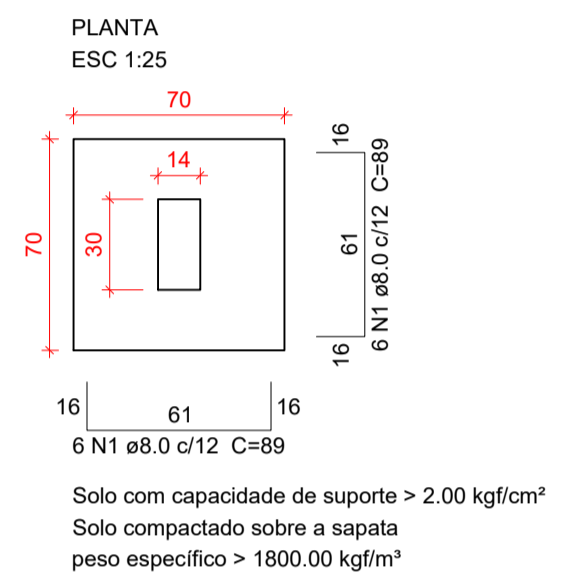
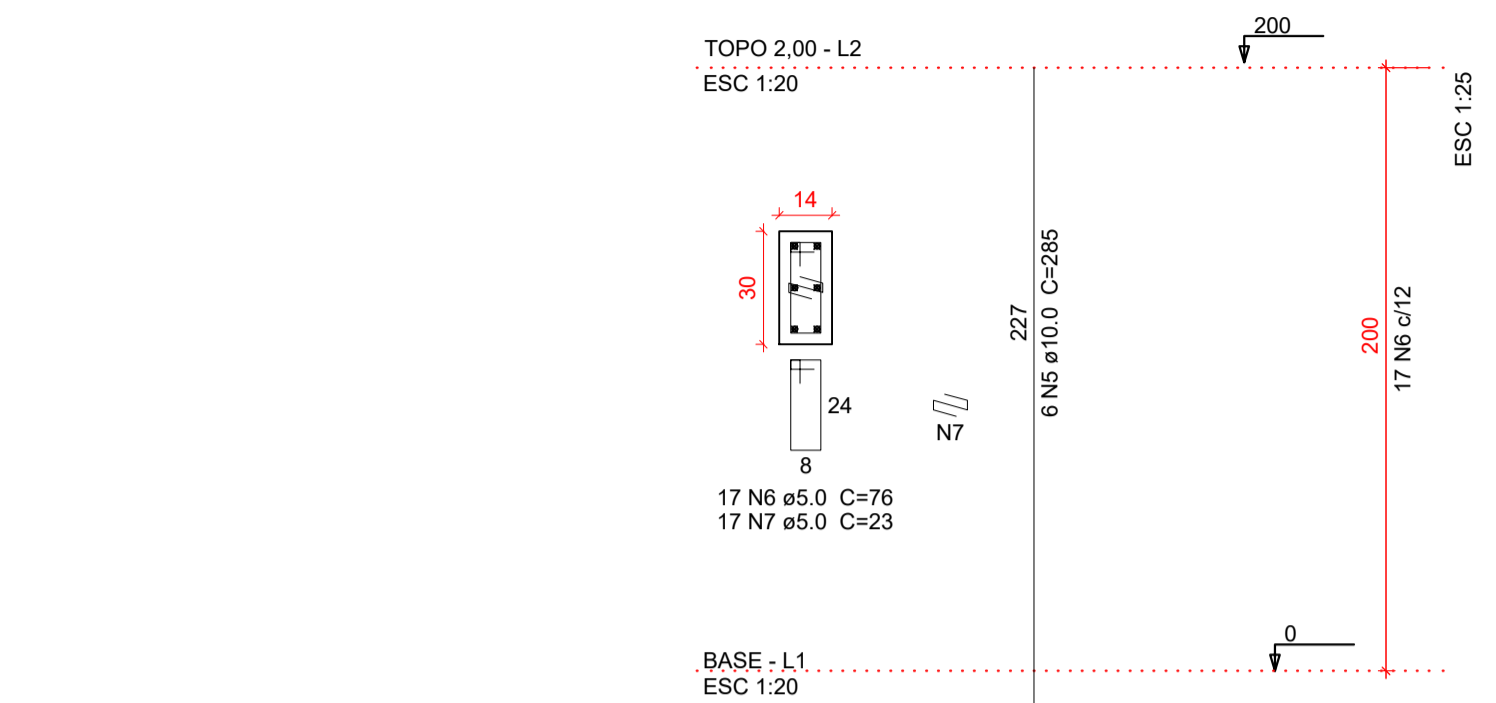
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CÓDIGO <b>ET-SDA.234</b>	REV. 1
DATA 31/01/2024	FOLHA 17 DE 17

Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.





**Relação do aço**

1xBloco  
1xPilar

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	12	89	1068
	5	10.0	6	285	1710
	6	5.0	17	76	1292
	7	5.0	17	23	391

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	5.0	42.0	7.1
	8.0	10.7	4.8
	10.0	17.1	18.1
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	29.8		

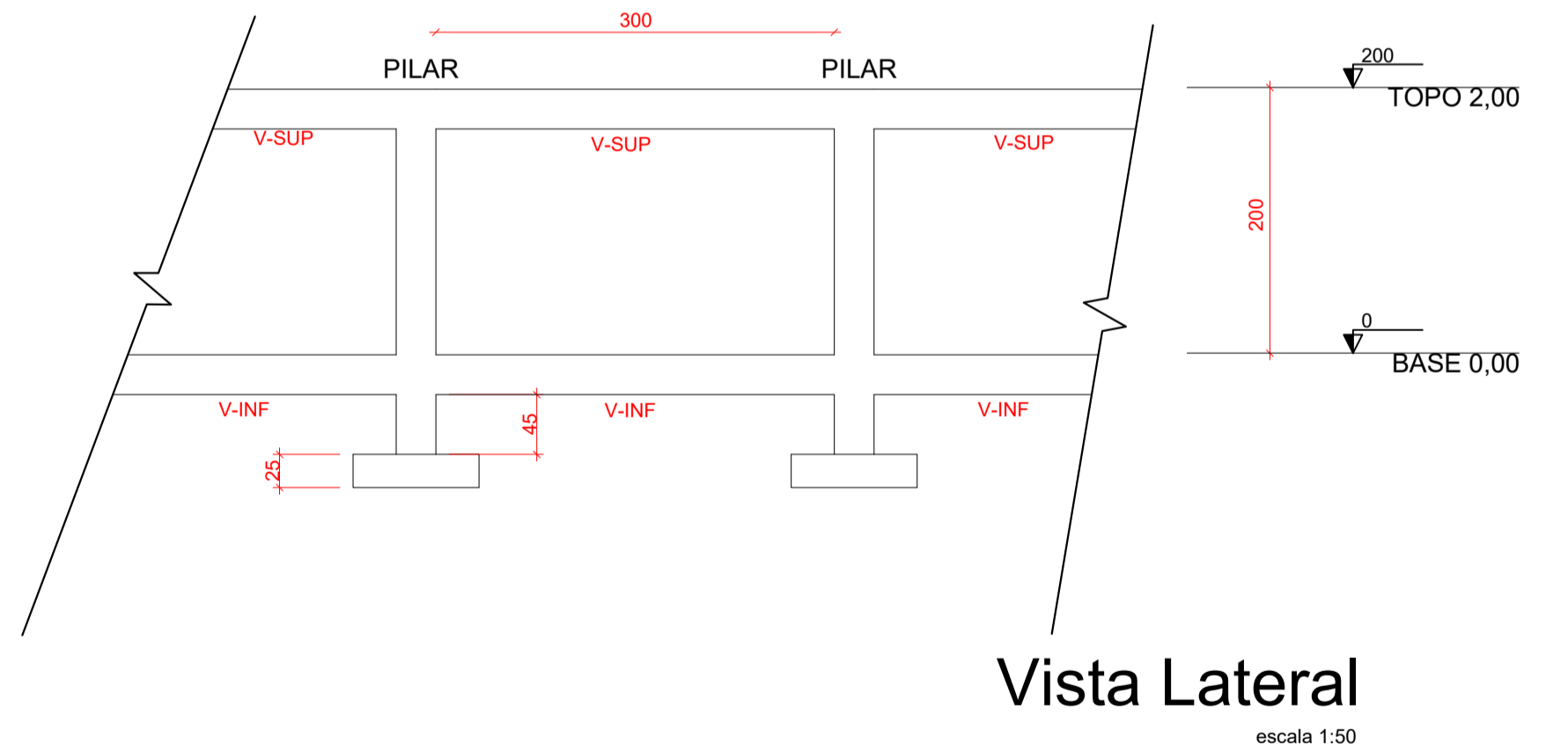
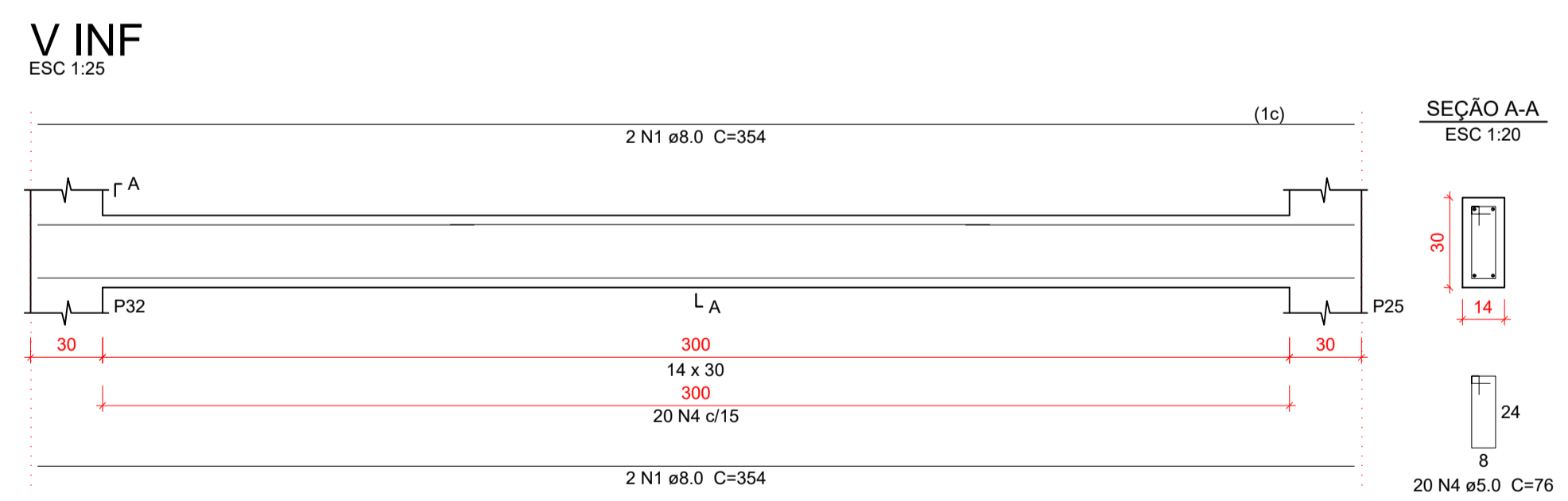
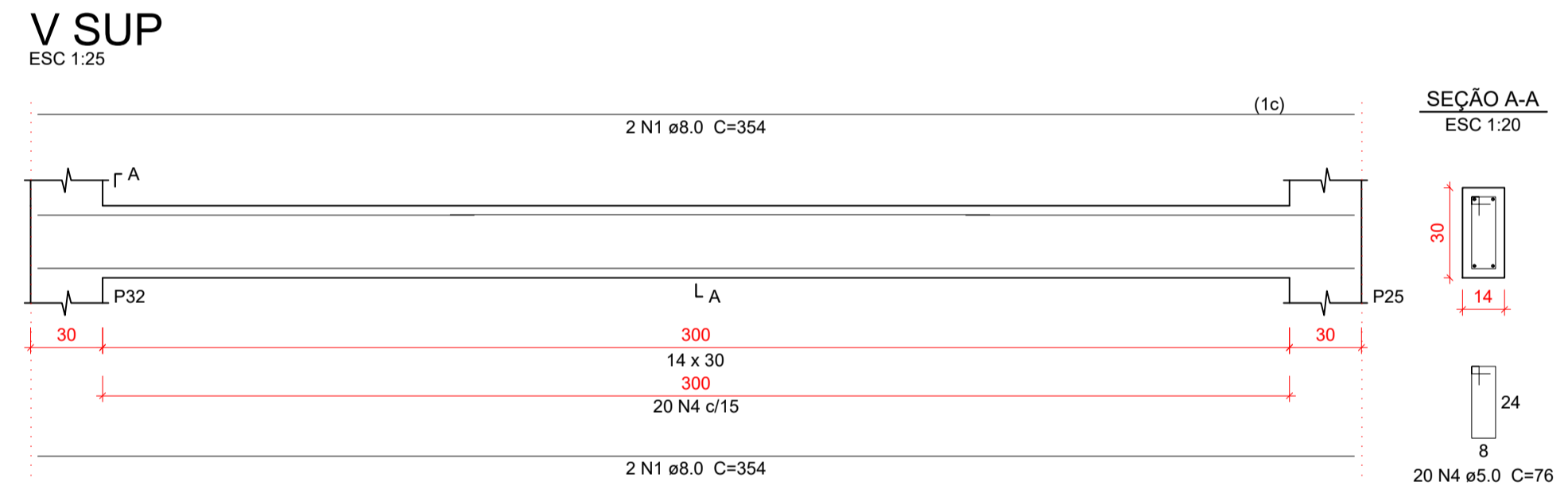
**Relação do aço**

1xVInf  
1xVSup

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	8	354	2832
	4	5.0	40	76	3040

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	28.4	11.2
	5.0	30.4	5.14
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	16.4		



REVISÕES		DISCRIMINAÇÃO	EMITENTE	APROVAÇÃO	CÓDIGO	OBJETO
A	EMISSÃO INICIAL		CLAUDIO CUNHA	CLAUDIO CUNHA		
Nº						
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA						

OBSERVAÇÕES:

EMITENTE

Marabá / PA  
email: porticos.mab@gmail.com  
tel: (+55) 94 9.8415.9085

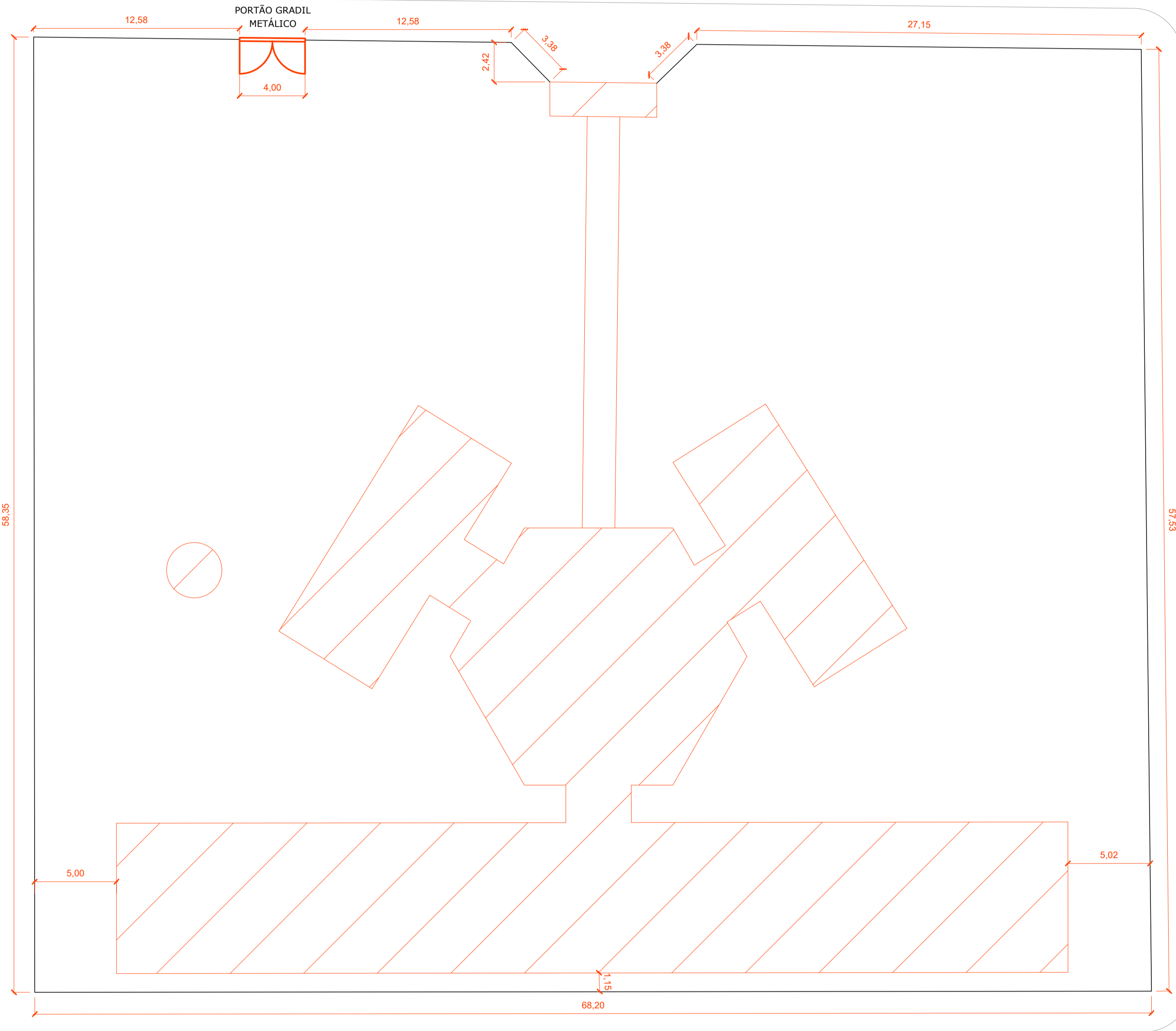
GESTÃO	PREFEITA ELIZANE SOARES
PROJETISTA	CLAUDIO CUNHA
DESENHISTA	CLAUDIO CUNHA
APROVAÇÃO	ELIZAMA LIMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLAUDIO EDUARDO BARBOSA CUNHA CREA: 261835077-4

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA EMEF EDSON DA BRAHMA DATA: 31/01/2023  
ENDEREÇO: VILA CRISTAL - ZONA RURAL  
DISCIPLINA: ESTRUTURA  
OBJETO: ESTRUTURA

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
INDICADA	A1	A

DE-SDA.241\_02/02



Nº	DISCRIMINAÇÃO	EMITENTE	APROVAÇÃO	CÓDIGO	OBJETO DE REFERÊNCIA
A	EMISSÃO INICIAL	CLAUDIO CUNHA	CLAUDIO CUNHA		
<b>REVISÕES</b>					

OBSERVAÇÕES:

EMITENTE



**PÓRTICOS ENGENHARIA**

Marabá / PA  
 email: porticos.mab@gmail.com  
 tel: (+55) 94 9 8415.9085

GESTÃO	PREFEITA ELIZANE SOARES
PROJETISTA	CLAUDIO CUNHA
DESENHISTA	CLAUDIO CUNHA
APROVAÇÃO	ELIZAMA LIMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLAUDIO EDUARDO BARBOSA CUNHA CREA: 261835077-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**



EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA EMEF EDSON DA BRAHMA DATA: 31/01/2023  
 ENDEREÇO: VILA CRISTAL - ZONA RURAL  
 DISCIPLINA: IMPLANTAÇÃO  
 OBJETO: LAYOUT

ESCALA: 1:200  
 CÓDIGO: DE-SDA.241\_01/02  
 REVISÃO: A

**Quadro de Composição do BDI****PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

<b>CÓDIGO</b> SDA.234	<b>REVISÃO</b> A	<b>ENDEREÇO</b> VILA CRISTAL - ZONA RURAL
--------------------------	---------------------	--

**EMPREENDIMENTO**

CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA

ISS:	100.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%

**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>
Administração Central	AC	3.00%
Seguro e Garantia	SG	0.80%
Risco	R	1.22%
Despesas Financeiras	DF	1.23%
Lucro	L	6.20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23.59%
BDI COM desoneração	BDI DES	<b>30.00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 0% com a respectiva alíquota de 0%.

#VALUE!

Observações:

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

Wednesday, January 31, 2024

Local

Data

Responsável Técnico

Nome: CLAUDIO EDUARDO BARBOSA CUNHA

CREA/CAI 261835077-4

ART/RRT: 0

## COMPOSIÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	001	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS</b>	UN		2,255.44	0.00
SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	8	93.43	0.00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8	188.50	0.00

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação



<b>CÓDIGO</b> SDA.234	<b>REVISÃO</b> A	<b>EMPREENDIMENTO</b>	<b>ENDEREÇO</b> 0
--------------------------	---------------------	-----------------------	----------------------

<b>REFERÊNCIA</b> SINAP-PA / SEDOP	<b>DATA BASE</b> 10-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA	<b>MUNICÍPIO /</b> SÃO DOMINGOS
---------------------------------------	----------------------------------	--	------------------------------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade
<b>CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA</b>				
1.	SINAPI		SERVIÇOS TRANSVERSAIS	-
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS INICIAIS	-
1.1.1.	SEDOP	11340	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M2
1.1.2.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS	UN
2.	SINAPI		OBRA	OBRA
2.1.	SINAPI		OBRA	-
2.1.1.	SEDOP	260213	MURO EM ALVENARIA,REBOCADO E PINTADO 2 FACES(H=2.0M)	M
2.1.2.	SEDOP	90068	PORTÃO DE FERRO 1/2" C/ FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M2



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	30,00%	0,00%	0,00%

Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
-		BDI 1	-	7,277.32
-		BDI 1	-	7,277.32
6.00	181.18	BDI 1	235.53	1,413.18
2.00	2,255.44	BDI 1	2,932.07	5,864.14
-	-	BDI 1	-	232,173.96
-	-	BDI 1	-	232,173.96
243.15	723.29	BDI 1	940.28	228,629.08
8.00	340.85	BDI 1	443.11	3,544.88

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÓDIGO SDA.234	REVISÃO A	ENDEREÇO -	EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA
-------------------	--------------	---------------	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 07/23	2 08/23	3 09/23	4 10/23	5 11/23
1.	SERVIÇOS TRANSVERSAIS	7,277.32	% Período:	100.00%				
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	7,277.32	% Período:	100.00%				
2.	OBRA	232,173.96	% Período:	100.00%				
2.1.	OBRA	232,173.96	% Período:	100.00%				

**Total: R\$ 239.451,28**

Período:		%:	100.00%				
		Repasse:					
		Contrapartida:	239,451.28				
		Outros:					
Acumulado:		%:	100.00%				
		Repasse:	-				
		Contrapartida:	239,451.28				
		Outros:	-				
	<b>Investimento:</b>	<b>239,451.28</b>					







SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ: 83.211.391/0001-10



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ADM:	ELIZANE SOARES
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA
LOCAL:	VILA CRISTAL -ZONA RURAL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0.00%	0.00%	20.00%	20.00%
A2	SESI / SESC	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
A3	SENAI / SENAC	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%	0.60%	0.60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
A	<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>	<b>16.80%</b>	<b>16.80%</b>	<b>36.80%</b>	<b>36.80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18.12%	NÃO INCIDE	18.12%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4.15%	NÃO INCIDE	4.15%	NÃO INCIDE
B3	AUX. ENFERMIDADE / ACID. DO TRABALHO	0.87%	0.66%	0.87%	0.66%
B4	13º SALÁRIO	11.11%	8.33%	11.11%	8.33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0.07%	0.06%	0.07%	0.06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0.74%	0.56%	0.74%	0.56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2.72%	NÃO INCIDE	2.72%	NÃO INCIDE
B8	AUXILIO ACIDENTE DO TRABALHO	0.11%	0.08%	0.11%	0.08%
B9	FÉRIAS	11.24%	8.43%	11.24%	8.43%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0.03%	0.02%	0.03%	0.02%
B	<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>49.16%</b>	<b>18.14%</b>	<b>49.16%</b>	<b>18.14%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5.75%	4.32%	5.75%	4.32%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.14%	0.10%	0.14%	0.10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3.10%	2.32%	3.10%	2.32%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3.31%	2.49%	3.31%	2.49%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.48%	0.36%	0.48%	0.36%
C	<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>12.78%</b>	<b>9.59%</b>	<b>12.78%</b>	<b>9.59%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	31 - REINCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	8.26%	3.05%	18.09%	6.68%
D2	32 - REINCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.48%	0.36%	0.51%	0.38%
D	<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>8.74%</b>	<b>3.41%</b>	<b>18.60%</b>	<b>7.06%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>		<b>87.48%</b>	<b>47.94%</b>	<b>117.34%</b>	<b>71.59%</b>



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ: 83.211.391/0001-10



OBJETO

CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF EDSON DA BRAHMA

ENDEREÇO

VILA CRISTAL -ZONA RURAL

PLANILHA ABC DE SERVIÇOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Total (R\$)	Peso unitário (%)	Peso total (%)
2.1.1.	SEDOP	260213	MURO EM ALVENARIA,REBOCADO E PINTADO 2 FACES(H=2.0M)	M	243.15	228,629.08	95.5%	95.5%
1.1.2.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS	UN	2.00	5,864.14	2.4%	97.9%
2.1.2.	SEDOP	90068	PORTÃO DE FERRO 1/2" C/ FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M2	8.00	3,544.88	1.5%	99.4%
1.1.1.	SEDOP	11340	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M2	6.00	1,413.18	0.6%	100.0%